



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS

ASSISTENTE SOCIAL

Em resposta ao processo nº 005185/2023, informamos que os itens de pontuação da prova de títulos só podem ser considerados se devidamente marcados no formulário de inscrição. A ausência de indicação no formulário no item quantidade de títulos, conseqüentemente invalida a pontuação. Ressaltamos que de acordo com a cláusula 13.2 do edital, as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou do seu procurador devidamente reconhecido.

Em resposta ao processo nº 005181/2023, informamos que de acordo com a cláusula 4.1 do edital, o candidato deverá se informar sobre eventuais retificações do mesmo antes de efetuar sua inscrição. Dessa forma, destacamos que após a publicação do edital, antes da abertura das inscrições, a Prefeitura Municipal publicou uma errata sobre o anexo 3, alterando o formulário de inscrição. Portanto, indeferimos o presente recurso tendo em vista que a candidata deveria estar ciente do modelo correto do formulário de inscrições.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

MONITOR EDUCACIONAL E DE CUIDADOS ESPECIAIS

Em resposta ao processo nº 005178/2023, informamos que de acordo com a cláusula 4.1 do edital, o candidato deverá se informar sobre eventuais retificações do mesmo, antes de efetuar sua inscrição. Dessa forma, destacamos que após a publicação do edital, antes da abertura das inscrições, a Prefeitura Municipal publicou uma errata sobre o anexo 3, alterando o formulário de inscrição. Portanto, indeferimos o presente recurso tendo em vista que a candidata deveria estar ciente do modelo correto do formulário de inscrições. A banca examinadora decidiu indeferir a inscrição ao confirmar que o formulário de inscrição protocolado estava na versão anulada após a aplicação da errata.

Em resposta ao processo 005153/2023, informamos que os itens de pontuação da prova de títulos só podem ser considerados se devidamente marcados no formulário de inscrição. A ausência de indicação no item quantidade de títulos, consequentemente invalida a pontuação. Ressaltamos que de acordo com a cláusula 13.2 do edital, as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou do seu procurador devidamente reconhecido.

Em resposta ao processo nº 005179/2023, informamos que os itens de pontuação da prova de títulos só podem ser considerados se devidamente marcados no formulário de inscrição. A ausência de indicação no formulário de inscrição no item quantidade de títulos, consequentemente invalida a pontuação. Ressaltamos que de acordo com a cláusula 13.2 do edital, as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador devidamente reconhecido. Sendo assim a banca mantém o indeferimento da requisição.

Em resposta ao processo 005157/2023, informamos que de acordo com a cláusula 4.4 do edital, na hipótese de rasuras ou emendas, a inscrição não poderá ser considerada. Dessa forma, a banca examinadora mantém o indeferimento, pelo fato da candidata ter preenchido o item pontuação obtida que era destinado ao uso exclusivo da banca examinadora, ato este que constituiu rasura do documento.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

Em resposta ao processo nº 005176/2023, informamos que os itens de pontuação da prova de títulos só podem ser considerados se devidamente marcados no formulário de inscrição. A ausência de indicação no formulário de inscrição no item quantidade de títulos, conseqüentemente invalida a pontuação. Ressaltamos que de acordo com a cláusula 13.2 do edital as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou do seu procurador devidamente reconhecido. Sendo assim, a banca examinadora mantém o indeferimento da requisição.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

MERENDEIRA

Em resposta ao processo nº 005180/2023, informamos que de acordo com a cláusula 4.1 do edital, o candidato deverá se informar sobre eventuais retificações do mesmo, antes de efetuar sua inscrição. Dessa forma, destacamos que após a publicação do edital, antes da abertura das inscrições a Prefeitura Municipal publicou uma errata sobre o anexo 3, alterando o formulário de inscrição. Portanto, indeferimos o presente recurso tendo em vista que a candidata deveria estar ciente do modelo correto do formulário de inscrição.

Em resposta ao processo nº 005167/2023, informamos que de acordo com a cláusula 4.1 do edital, o candidato deverá se informar sobre eventuais retificações do mesmo, antes de efetuar sua inscrição. Dessa forma, destacamos que após a publicação do edital, antes da abertura das inscrições, a Prefeitura Municipal publicou uma errata sobre o anexo 3, alterando o formulário de inscrição. Portanto, indeferimos o presente recurso tendo em vista que a candidata deveria estar ciente do modelo correto do formulário de inscrição.

Em resposta ao processo 005166/2023, informamos que os itens de pontuação da prova de títulos só podem ser considerados se devidamente marcados no formulário de inscrição. A ausência de indicação no formulário de inscrição no item quantidade de títulos, conseqüentemente invalida a pontuação. Ressaltamos que de acordo com a cláusula 13.2 do edital, as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou do seu procurador devidamente reconhecido. Sendo assim, a banca examinadora mantém o indeferimento da requisição.

Em resposta ao processo 005193/2023, informamos que o documento apresentado não tem validade oficial para confirmar a escolaridade do candidato, uma vez que declarações só podem ser consideradas até o prazo de 30 dias de sua assinatura. Como a candidata apresentou declaração datada de 2020, o documento em questão não pôde ser considerado, por esse motivo a banca examinadora mantém o indeferimento da presente requisição.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

Em resposta ao processo nº 005168/2023, informamos que os itens de pontuação da prova de títulos só podem ser considerados se devidamente marcados no formulário de inscrição. A ausência de indicação no formulário de inscrição no item quantidade de títulos, conseqüentemente invalida a pontuação. Ressaltamos que de acordo com a cláusula 13.2 do edital as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou do seu procurador devidamente reconhecido. Sendo assim, a banca examinadora mantém o indeferimento da requisição.

Em resposta ao processo 005162/2023, informamos que os itens de pontuação da prova de títulos só podem ser considerados se devidamente marcados no formulário de inscrição. A ausência de indicação no formulário de inscrição no item quantidade de títulos, conseqüentemente invalida a pontuação. Ressaltamos que de acordo com a cláusula 13.2 do edital, as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou do seu procurador devidamente reconhecido. Sendo assim, a banca examinadora mantém o indeferimento da requisição.

Em resposta ao processo nº 005175/2023, informamos que de acordo com a cláusula 4.4 do edital é obrigatório que o envelope lacrado ao ser encaminhado aos cuidados da banca examinadora contenha em seu interior, o formulário padrão de inscrição disponibilizado no anexo 3, desta forma a banca examinadora considerando as cláusulas 4.6 e 4.9 do edital mantém o indeferimento da inscrição.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (AUTISMO)

Em resposta ao processo 005192/2023, informamos que de acordo com a cláusula 4.4 do edital, na hipótese de ocorrer “omissão de dados” nele solicitados, a inscrição não poderá ser considerada. Dessa forma, a banca examinadora mantém o indeferimento, pelo fato da candidata ter omitido dados referentes a sua identificação no formulário, não podendo ocorrer substituições de formulário em data posterior ao período de inscrição.



seduc.ibatiba@gmail.com

(28) 3543-0142 | www.ibatiba.es.gov.br

Av. Sete de Novembro, s/nº, Novo Horizonte, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000